



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO C
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FIEX 2026

EDITAL 001/2026
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM/PM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	14/04/2026 à 19/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	20/04/2026 à 22/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	22/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	23/04/2026
Análise dos Recursos	24/04/2026
Divulgação do Resultado Final	24/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 14/04/2026 à 19/04/2026

2.2 Horário: Até as 23:59 horas do dia 19/04/2026

2.3 Local: vanessa.faoro@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO A), Carta de Intenções (ANEXO B) e Histórico Acadêmico da Graduação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise do Histórico Acadêmico da Graduação (Peso 40%)

Será considerada a média geral registrada no histórico acadêmico do curso de graduação, com o objetivo de verificar o desempenho acadêmico do(a) estudante ao longo de sua trajetória universitária.

3.1.2 Entrevista Individual (Peso 60%)

Os(as) candidatos(as) participarão de uma entrevista individual, na qual serão

avaliadas suas competências, habilidades e disponibilidade para participar das atividades do projeto, bem como possíveis experiências prévias relacionadas à temática. Durante a entrevista, o(a) candidato(a) deverá entregar uma **Carta de Intenção (ANEXO B)**.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 6 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063792	INOVAÇÃO EDUCACIONAL: Integrando Administração, Matemática e o Uso da Inteligência Artificial para a Qualificação Profissional	Administração/ Economia	8 meses

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Administração (diurno ou noturno) ou no curso de Ciências Econômicas, ambos ofertados no Campus da UFSM em Palmeira das Missões, até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (definir local de divulgação, por exemplo, site da Unidade).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail vanessa.faoro@ufsm.br.

Palmeira das Missões, 14 de abril de 2026.

VANESSA FAORO

Coordenadora do Projeto de extensão N.063792– INOVAÇÃO EDUCACIONAL:
Integrando Administração, Matemática e o Uso da Inteligência Artificial para a
Qualificação Profissional

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do Projeto:

Coordenador(a):

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários -Conta Corrente:

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar da ação de extensão **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como motivações; qualificações, habilidades, disponibilidade, conhecimentos e experiências. A carta deverá contemplar, de forma clara e objetiva.

OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2026.
(Cidade)